



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 881, DE 2020

Dispõe sobre o congelamento de preços de medicamentos durante a vigência da Pandemia de Coronavírus.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Dispõe sobre o congelamento de preços de medicamentos durante a vigência da Pandemia de Coronavírus.

SF/20849.54570-76

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o congelamento de preços de medicamentos durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Ficam congelados os preços dos medicamentos durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Os Ministérios da Economia e da Justiça e Segurança Pública exercerão vigilância sobre a estabilidade dos preços.

Parágrafo único. Ficam os Ministérios autorizados a celebrar convênios com os governos dos Estados, Municípios e Distrito Federal para a fiel e eficaz aplicação desta Lei, na defesa dos consumidores.

Art 4º Em caso de descumprimento, a autoridade competente aplicará pena de multa, no valor mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 80.000,00, dependendo da estrutura e porte do estabelecimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo da pena de multa, a autoridade competente poderá determinar o fechamento do estabelecimento ou interrupção das atividades até a assinatura do termo de ajustamento de conduta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Segundo especialistas, a pandemia de Coronavírus, que assola o mundo, deverá produzir resultados catastróficos no Brasil. Além de deixar milhões de pessoas doentes e muitos mortos, a crise econômica e social, que há anos castiga o país, vai se aprofundar enormemente.

O país deverá entrar num cenário de depressão econômica e terá uma explosão nas taxas de desemprego neste ano. Atualmente já temos 11,9 milhões de desempregados e 38,3 milhões de trabalhadores informais. Sem meios de subsistência, grande parte dessas pessoas estarão ainda mais vulneráveis às enfermidades.

Pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha para o Conselho Federal de Medicina - CFM, em 2018, revelou que mais da metade dos brasileiros, ou 55%, avaliam a saúde no país como ruim ou péssima. O presidente do CFM, Carlos Vital, considerou que "os números mostram claramente a insatisfação da sociedade brasileira com o atendimento oferecido em saúde no país".

A ocorrência de enfermidades já atinge grande parte de nossa população. De acordo com dados do Censo 2013, 71,2% -- ou seja, 142,8 milhões -- consultaram médico de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde, divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2015. A pesquisa comprovou, ainda, que 14,1 milhões (7% dos residentes em domicílios particulares) deixaram de trabalhar, ir à escola ou realizar uma atividade habitual porque estavam resfriados, com enxaqueca ou não se sentiam bem.

Outro dado preocupante, segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 5,8% da população brasileira sofre de depressão, taxa acima da média global, que é de 4,4%. Isso significa que quase 12 milhões de brasileiros sofrem com a doença, colocando o país no topo do ranking no número de casos de depressão na América Latina.

Notícia de hoje, dia 23 de março, aponta que o preço dos medicamentos devem ter reajuste médio de 4,08% a partir de 31 de março, segundo estimativa do Sindusfarma (Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos).¹ Essa já difícil situação vai ser agora extremamente agravada com o risco de aumento dos preços dos medicamentos e com o esperado colapso do sistema de saúde, previsto para ocorrer no final de abril deste ano, como anunciado pelo Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, na coletiva do último dia 20.

¹ https://agora.folha.uol.com.br/grana/2020/03/governo-deve-autorizar-reajuste-de-4-nos-remedios-apesar-da-pandemia.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social-media&utm_content=geral&utm_campaign=noticias

SF/20849.54570-76



Segundo a reportagem, o valor antecipado pela indústria é apurado com base em critérios de reajuste estabelecidos pela Cmed (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), que também levam em conta a inflação oficial. Medicamentos de Nível 1, fabricados por diversos laboratórios, como são os genéricos, podem ter reajuste de até 5,21%. Os de Nível 2 (moderadamente concentrado - concorrência média), podem ter reajuste de até 4,22% e os de Nível 3 (muito concentrado) de até 3,23%.

Diante de tão grave ameaça à saúde pública, é imperioso que o governo estabeleça forte controle dos preços dos medicamentos. Esses produtos são essenciais para preservar a vida de nossa população.

O projeto que ora apresento, Senhores Senadores, tem o propósito de contribuir para que o governo federal e as empresas farmacêuticas estabeleçam um pacto pela manutenção dos preços e que objetivem reduzir o impacto da crise sanitária, social e econômica sobre os cidadãos brasileiros. É uma medida extrema que se justifica ante esse quadro de pandemia e de iminente colapso do sistema de saúde no país.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

**SENADOR RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP**